



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 030/2020

Dispõe sobre a fixação dos valores das taxas e emolumentos para os cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância (EaD), de Pós-graduação, de Extensão e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2021, e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRF-257/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º A presente deliberação dispõe sobre a fixação dos valores das taxas e emolumentos dos cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância (EaD), de Pós-graduação, de Extensão e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2021, conforme Anexo da presente Deliberação.

Art. 2º Os alunos eventualmente convocados para a prestação de serviço de interesse público, desde que devidamente comprovado, ficarão isentos do pagamento da taxa para realização de prova substitutiva e/ou alternativa.

Art. 3º Os alunos que requererem apenas a inclusão de dígito no número de documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, ficarão isentos do recolhimento da taxa mencionada no item 26 do Anexo que acompanha a presente deliberação.

Art. 4º A cada ano/semestre letivo, cada aluno terá direito a uma Declaração de Matrícula, isento do recolhimento de taxa.

Art. 5º Nas hipóteses em que o aluno necessitar, periodicamente, da mesma declaração, será necessário o recolhimento da respectiva taxa apenas para o primeiro



requerimento no semestre (curso semestral) ou anual (curso anual).

Art. 6º Aos alunos formados a partir do ano de 2011, será oferecido gratuitamente, o respectivo histórico escolar, no momento da colação de grau.

Art. 7º Aos alunos formados que desejaram matricular-se em outro curso de Graduação presencial ou em cursos de Pós-graduação na Universidade de Taubaté, também será oferecido gratuitamente o histórico escolar, o que deverá ser apensado ao processo de Estudo de Currículo.

Parágrafo único. Os alunos não formados e os demais que necessitarem de 2ª via do histórico escolar deverão recolher a taxa correspondente.

Art. 8º As declarações exigidas por empresas/instituições nas quais o aluno realiza “estágio obrigatório” estão isentas do recolhimento de taxa.

Art. 9º Os alunos beneficiados com qualquer tipo de bolsa, não possuirão isenção de recolhimento de taxas, exceto se enquadrados em alguma das hipóteses acima.

Art. 10. Os alunos dos cursos de graduação semestral, com aprovação em todas as disciplinas, caso não cumpram o total da carga horária até o último período do curso, no componente curricular “Atividades Complementares” e/ou “Atividades Acadêmico-Científico-Culturais”, deverão matricular-se com o pagamento de Taxa Única e terão o prazo até o final do respectivo semestre para a conclusão. Caso não conclua o total de carga horária, terão que matricular-se no semestre seguinte, efetuando novamente o pagamento da taxa correspondente.

Parágrafo único. A emissão do boleto da taxa prevista no “caput” somente será autorizada após efetivada a pré-matrícula do aluno, por parte da Unidade de Ensino.

Art. 11. Os alunos dos cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, menores de idade (18 anos), são isentos do recolhimento da taxa para fins de transferência escolar, para outra Unidade de Ensino.



Art. 12. O trancamento de matrícula com reserva de vaga, além do pagamento da respectiva taxa, só será deferido mediante o pagamento do valor total do período semestral ou do número de parcelas restantes do respectivo período semestral.

Art. 13. As taxas não utilizadas poderão ser restituídas ao requerente, mediante protocolo de requerimento, juntamente com o comprovante original da taxa paga, preferencialmente em forma de abatimento nas parcelas em débito ou vincendas, ou na impossibilidade deste, através de devolução.

Parágrafo único. Os atestados, as certidões, as declarações, o histórico escolar e programas por disciplina, caso não sejam retirados no prazo de até 90 dias, serão inutilizados.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Economia e Finanças e, se necessário, também pelo Conselho de Administração.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16. A presente Deliberação e seu Anexo entrarão em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 08 de outubro de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 14 de outubro de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



ANEXO

VALORES CORRENTES DAS TAXAS E EMOLUMENTOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E A DISTÂNCIA (EAD) PÓS-GRADUAÇÃO, DE EXTENSÃO E DA ESCOLA DE APLICAÇÃO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI, PARA O ANO LETIVO DE 2021

ITENS	TAXAS E EMOLUMENTOS	2021 (R\$)
1	Apostila de diploma	65,00
2	Estudo de currículo para aproveitamento de curso superior para Unitau Estudo de currículo para transferência de outra IES para Unitau Reabertura de matrícula (em geral)	isento
3	Atestados, Certidões e Declarações: 4.1 - Atestado de reconhecimento de curso 4.2 - Declaração de conclusão de curso 4.3 - Certidão de conclusão de curso (2ª via)* 4.4 - Declaração de valores anuidade/semestralidade 4.5 - Declaração de aproveitamento de estudo 4.6 - Declaração de frequência 4.7 - Declaração de matrícula 4.8 - Declaração regularidade financeira 4.9 - Declaração <i>Sub Judice</i> 4.10 - Declaração de média global	23,00
4	Avaliação Substitutiva: 5.1 – Avaliação Substitutiva (por disciplina) 5.2 – Avaliação Alternativa (por disciplina) 5.3 – Avaliação Substitutiva (por dia de prova) para os alunos da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi 5.4 - Compensação de Ausências - por disciplina**	23,00
5	Baixa de carnê **	23,00
6	Biblioteca - inscrição de ex-alunos	40,00
7	Biblioteca - multa por dia de atraso na devolução de livros e periódicos	3,00
8	Colaço de grau interna	25,00
9	Confecção e registro de diploma em pergaminho animal (opcional)	300,00
10	Confecção e registro de diploma em cartão (convencional) - 2ª via	121,00
11	Cópias reprográficas (por folha)	0,27
12	Cópias de peças de processo administrativo (por páginas)	0,27
13	Crachá funcional (2ª via)	26,00
14	Crachá veicular (2ª via)	85,00
15	Cartão de controle/ acesso (2ª via)	30,00
16	Disciplinas do Programa de Enriquecimento e Atualização Curricular - PEAD	***
17	Exame médico	28,00
18	Histórico escolar	34,00
19	Inscrição cursos Especialização Inscrição cursos Mestrado e Doutorado	50,00 100,00



20	Matrícula no Programa de Iniciação a Docência - PID:	
	21. 1 - Graduandos	isento
	21.2 - Graduados e Pós-graduados	236,00
21	Programa (por disciplina)	7,00
22	Registro de diploma das afiliadas AIMES	70,00
23	Registro de diploma de outras Instituições de ensino superior:	
	24.1 - Registro	180,00
	24.2 - Registro (2ª via)	180,00
	24.3 - Apostila	85,00
	24.4 - Apressamento com prazo inferior a 30 dias	199,00
	24.5 - Diligências não cumpridas após 30 dias - nova taxa de registro	100,00
24	Revalidação de diplomas estrangeiros:	
	25.1 - Inscrição	I
	25.2 - Exame por disciplina	II
	25.3 - Disciplina a cursar	III
	25.4 - Registro	360,00
25	Retificação de nome	20,00
	Retificação de RG	
	Revisão de lista de presença em aula	
	Requerimentos em geral	
26	Revisão de prova (por disciplina)	21,00
27	Tratamento Excepcional	59,00
28	Banca Especialização	390,00
29	Banca para Defesa:	
	Mestrado	523,00
	Doutorado	971,00
30	Banca para Qualificação:	
	Mestrado	523,00
	Doutorado	971,00
31	Trancamento de matrícula com reserva de vaga *****	59,00
	Trancamento de matrícula sem reserva de vaga	
32	Transferência da Unitau para outra IES	500,00
33	Transferência de outra IES para curso de Medicina na Unitau	500,00
34	Transferência de período ou curso dentro da UNITAU	isento
35	"Atividades Complementares" e/ou "Atividades Acadêmico-científico-culturais"	218,00
36	Prorrogação de Prazo para Entrega da Monografia de Conclusão de cursos de Pós-graduação lato sensu	655,00
37	Adicional de permanência após as 18 horas – Escola de Aplicação Ensino Contraturno - a cada 30 minutos	15,00
38	Reconhecimento de Diplomas estrangeiros de Pós-Graduação. Primeira fase: Taxa inicial de abertura de Processos	R\$ 300,00
39	Reconhecimento de Diplomas estrangeiros de Pós-Graduação. Segunda	R\$ 4.000,00



	fase: Análise de mérito (Tramitação completa), diploma de Mestrado	
40	Reconhecimento de Diplomas estrangeiros de Pós-Graduação Segunda fase: análise de Mérito (Tramitação completa) diploma de Doutorado	R\$ 8.000,00
41	Reconhecimento de Diplomas estrangeiros de Pós-Graduação Segunda fase: análise de Mérito (tramitação simplificada), diploma de Mestrado	R\$ 2.000,00
42	Reconhecimento de Diplomas estrangeiros de Pós-Graduação Segunda fase: Análise de Mérito (tramitação simplificada) diploma de Doutorado	R\$ 3.600,00
I – Taxa única no valor de 4 (quatro) parcelas mensais referentes ao primeiro período do curso relativo ao diploma a ser revalidado		
II – Taxa única no valor de 1 (uma) parcela mensal referente ao primeiro período do curso relativo ao diploma a ser revalidado		
III – Taxa única no valor de 1 (uma) parcela mensal referente ao período do curso relativo ao diploma a ser revalidado, por disciplina		
(*) Certidão original de Conclusão de Cursos, que antecede à emissão do diploma, é entregue gratuitamente ao aluno, por ocasião de sua formatura		
(**) Somente para alunos da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi		
(***) Valor da parcela mensal é equivalente a uma disciplina do curso, onde é oferecida a disciplina de interesse		
(****) Valor de uma parcela mensal do curso relativo ao diploma a ser revalidado		
(*****) O trancamento de matrícula com reserva de vaga só será deferido mediante o pagamento do valor total do período anual/semestral ou do número de parcelas restantes do respectivo período		
